



# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**066/2026**

**Protocolo: 2877/2026**

**Objeto:** Pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Substituição da DIRF pela integração Esocial + EReinf + DCTFWeb, 04 de maio, on-line.



355 - Prefeitura Municipal de Piên

02

PROTOCOLO

#equipien>

Processo: 2877 / 2026

Requerente: Área de Recursos Humanos

Contato: Área de Recursos Humanos - Tel: 4136321136 - rh.administracao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Curso DIRF 04/05/2026

16 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA KLASSAR AUGUSTIN  
Protocolista

500.06v rptProcessoProtocolo

ANA CLAUDIA KLASSAR AUGUSTIN 16/04/2026 01:34:51



355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

#equipien>

Processo: 2877 / 2026

Requerente: Área de Recursos Humanos

Contato: Área de Recursos Humanos - Tel: 4136321136 - rh.administracao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Curso DIRF 04/05/2026

16 de abril de 2026.

Área de Recursos Humanos  
Requerente

500.06v rptProcessoProtocolo

ANA CLAUDIA KLASSAR AUGUSTIN 16/04/2026 01:34:51

<b>Órgão requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
<b>Nº requerimento:</b>	07/2026
<b>Data:</b>	16/04/2026

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado:**

Processo de inexigibilidade para pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Substituição da DIRF pela integração Esocial + EFD-Reinf + DCTFWeb, 04 de maio, on-line.

Será 01 Inscrição com investimento de R\$ 980,00 por pessoa.

**Justificativa:**

Inscrição para a servidora no cargo de Assistente Administrativo Ana Claudia Klassar Augustin, Departamento de Recursos Humanos. Os assuntos que serão abordados durante o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Capacitar os profissionais da Administração Pública a compreender e aplicar essas mudanças, assegurando conformidade e atualização frente às novas exigências do eSocial e da Receita Federal, para a correta migração das informações anteriormente declaradas pela extinta DIRF, agora integradas aos ambientes do eSocial e da EFD-Reinf, e consolidadas na DCTFWeb. O participante será preparado para lidar com os períodos de apuração, totalizadores, informações complementares (planos de saúde, previdência, reembolsos e pensões) e com o painel de críticas da RFB, assegurando a conformidade e segurança fiscal das obrigações.

Assuntos que serão abordados durante o curso “NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”:

- ✓ Extinção da DIRF;
- ✓ Substituição pelo eSocial (Versão S-1.3);
- ✓ Substituição pela EFD-Reinf;
- ✓ Integração com DCTFWeb.

Com base na lei de licitações nº 14.133/2021 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



# PIÊN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

**Dotação Orçamentária:**

03.001.04.122.0003.2024.3.3.90.39.48.00 – fonte livres 000.

**Recurso:** ( ) Federal ( ) Estadual (X) Próprio

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

LOCAL: on-line.

Data: 04 de maio de 2026.

**Horários:**

08:00 as 17:00

**Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Eliane Pimentel Jubainski streit – Matrícula 4766167

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

( ) Sim (x) Não

Eliane Pimentel Jubainski Streit  
Assessor de Área I - Tesouraria  
Matrícula 4766167

**Fiscal do contrato e  
responsável pela elaboração deste.**

Silvana Teixeira Jung

**Secretária Municipal De Administração E Finanças**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Inscrição para a servidora no cargo de Assistente Administrativo Ana Claudia Klassar Augustin, Departamento de Recursos Humanos. Os assuntos que serão abordados durante o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Capacitar os profissionais da Administração Pública a compreender e aplicar essas mudanças, assegurando conformidade e atualização frente às novas exigências do eSocial e da Receita Federal, para a correta migração das informações anteriormente declaradas pela extinta DIRF, agora integradas aos ambientes do eSocial e da EFD-Reinf, e consolidadas na DCTFWeb. O participante será preparado para lidar com os períodos de apuração, totalizadores, informações complementares (planos de saúde, previdência, reembolsos e pensões) e com o painel de críticas da RFB, assegurando a conformidade e segurança fiscal das obrigações.

### **2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Uma inscrição.

### **3– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Valor de R\$ 980,00 por participante, para 1 dia de capacitação.

### **4– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Assuntos que serão abordados durante o curso "NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA":

- ✓ Extinção da DIRF;
- ✓ Substituição pelo eSocial (Versão S-1.3);
- ✓ Substituição pela EFD-Reinf;
- ✓ Integração com DCTFWeb.

### **5– LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Como o curso se enquadra em uma inexigibilidade de licitação o levantamento de mercado fica inviável, não possuindo concorrência para o mesmo.

### **6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Esta capacitação é de extrema importância para que o participante esteja preparado para lidar com os períodos de apuração, totalizadores, informações complementares (planos de saúde, previdência, reembolsos e pensões) e com o painel de críticas da RFB, assegurando a conformidade e segurança fiscal das obrigações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A inscrição deverá ser pagas através de boleto gerado após a inscrição da mesma, não havendo a necessidade de parcelamento.

### 8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em termos de efetividade e de desenvolvimento, no envio dos períodos de apuração da DIRF, assegurando a conformidade e segurança fiscal das obrigações, também para se desenvolver na sua área de atuação, assim com novas fontes de informações e aprendizagens.

### 9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

### 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

### 11 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação não possui potencialidade de risco ambiental.

### 12 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Treinamento de pessoal	R\$ 50.000,00
------------------------	---------------

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Eliane Pimentel Jubański Streit  
Assessor de Área I - Tesouraria  
Matrícula 4766167  
**Fiscal do contrato e  
responsável pela elaboração deste.**

Silvana Teixeira Jung  
**Secretária Municipal De Administração E Finanças**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SÚMARIO**

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
8. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
9. Modelo de Gestão do Contrato
10. Obrigações da contratada
11. Obrigações da Contratante
12. Legislação Aplicada
13. Vigência do Contrato
14. Fontes de Pesquisa



### 1. OBJETO

Processo de inexigibilidade para pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Substituição da DIRF pela integração Esocial + EFRReinf + DCTFWeb. Será 01 Inscrição com investimento de R\$ 980,00 por pessoa.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição para curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Substituição da DIRF pela integração Esocial + EFRReinf + DCTFWeb	Unid.	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
Servidoras: - Ana Claudia Klassar Augustin – Secretária Municipal de Administração e Finanças – Matrícula: 105821.					

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



#### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação.

#### 5. JUSTIFICATIVA

5.1. Inscrição para a servidora no cargo de Assistente Administrativo Ana Claudia Klassar Augustin, Departamento de Recursos Humanos. Os assuntos que serão abordados durante o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Capacitar os profissionais da Administração Pública a compreender e aplicar essas mudanças, assegurando conformidade e atualização frente às novas exigências do eSocial e da Receita Federal, para a correta migração das informações anteriormente declaradas pela extinta DIRF, agora integradas aos ambientes do eSocial e da EFD-Reinf, e consolidadas na DCTFWeb.

O participante será preparado para lidar com os períodos de apuração, totalizadores, informações complementares (planos de saúde, previdência, reembolsos e pensões) e com o painel de críticas da RFB, assegurando a conformidade e segurança fiscal das obrigações.

Assuntos que serão abordados durante o curso "NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA":

- ✓ Extinção da DIRF;
- ✓ Substituição pelo eSocial (Versão S-1.3);
- ✓ Substituição pela EFD-Reinf;
- ✓ Integração com DCTFWeb.

Com base na lei de licitações nº 14.133/2021 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

#### 6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

03.001.04.122.0003.2024.3.3.90.39.48.00 – Fonte Livres 000

**7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1. LOCAL: on-line

Data: 04 de maio de 2026

**8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. Não se aplica.

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. Não se aplica.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

10.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.6. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução da prestação de serviços;

10.1.6.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.



## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

## 12. LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

## 13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 Não se aplica.

## 14. FONTES DE PESQUISA

14.1. LOCAL ONDE FOI REALIZADO A COTAÇÃO.

ICAP – Instituto de Capacitação em Administração Pública Ltda - ME  
CNPJ: 21.107.770/0001-08.

Elaborado em 16 de abril de 2026

Eliane Pimentel Jubainski Streit

Assessor de Área I - Tesouraria

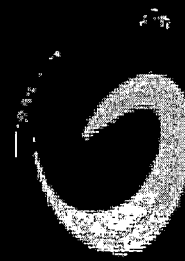
Matrícula 4766167

**Fiscal do contrato e  
responsável pela elaboração deste.**

  
Silyana Teixeira Jung

**Secretária Municipal De Administração E Finanças**

# CAPACITAÇÃO AO VIVO



# ICAP

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COM INTERAÇÃO ENTRE  
ALUNO E PROFESSOR

## NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Substituição da DIRF pela Integração eSocial + EFD-Reinf + DCTFWeb

*TRANSMISSÃO*

*AO VIVO*



# 04 de Maio

Horário: 08:00 às 17:00

**DIRF**

Migração para o

 **eSocial**

**EFD-REINF**

MAIORES INFORMAÇÕES ACESSE NOSSO SITE: [www.icapinstituto.com.br](http://www.icapinstituto.com.br)

e: ICAP – Instituto de Capacitação Pública <contato@mkt.icapinstituto.com.br>

Enviada em: sábado, 11 de abril de 2026 15:04

Para: gabinete.governo@pien.pr.gov.br

Assunto: Curso Nova DIRF - (Substituição da DIRF pela Integração eSocial + EFD-Reinf + DCTFWeb) na Administração Pública

13

Se você não deseja mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição.](#)

**CAPACITAÇÃO  
AO VIVO**

COM INTERAÇÃO ENTRE  
ALUNO E PROFESSOR

**NOVA DIRF NA ADM**  
Substituição da DIRF pela Integ

TRANSMISSÃO  
AO VIVO

**04 de Maio**  
Horário: 08:00 às 17:00

MAIORES INFORMAÇÕES ACESSE NO

**Objetivo:**

Capacitar os profissionais da Administração Pública em conformidade e atualização frente às novas exigências de migração das informações anteriormente declaradas no eSocial e da EFD-Reinf, e consolidadas na DCTFWeb. O participante será preparado para lidar com os procedimentos complementares (planos de saúde, previdência, etc.), assegurando a conformidade e segurança fiscal da Administração Pública-Alvo:

Servidores responsáveis pelo envio de informações de pagamento, contabilidade e finanças; Servidores de Procuradores, assessores jurídicos, secretários e demais envolvidos nas novas rotinas fiscais e trabalhistas digitais.

**Metodologia:**

A metodologia do curso consiste em aulas com tr apresentação de slides, exposição oral pela profe abordados, total interação com o instrutor por mei participantes sobre suas experiências profissional O aluno pode acessar o curso de qualquer lugar c Android).

**ATENÇÃO: Curso 100% ao vivo (Plataforma Zc Programa:**

### **1 – Extinção da DIRF**

Histórico e finalidade da DIRF

Legislações aplicáveis e prazos mensais

Impactos para órgãos públicos e escritórios contá

Principais mudanças no processo declaratório

### **2 – Substituição pelo eSocial (Versão S-1.3)**

Eventos relacionados: S-1200, S-1210, S-2299, S

Tabela 21 – Imposto de Renda

Deduções, dependentes e isenções (IR 60+)

Rubricas e classificação conforme tabela 03

Casos práticos: folha mensal, férias, rescisão, pró

Totalizadores e períodos de apuração

**- Informações complementares:**

Plano de saúde (o que deve ou não ser informad

Reembolsos médico/odontológicos

Previdência complementar

Pensão alimentícia

### **3 – Substituição pela EFD-Reinf**

Eventos R-4010 e R-4020: rendimentos pagos e r

Tratamento de serviços tomados e prestados

Pagamentos a PF e PJ, com e sem vínculo empre

Contribuições sociais (PIS, COFINS, CSLL)

Casos práticos de notas fiscais e pagamentos div

### **4 – Integração com DCTFWeb**

Conceito e finalidade da DCTFWeb

Recepção automática de informações

Conferência dos valores de IRRF na DCTFV

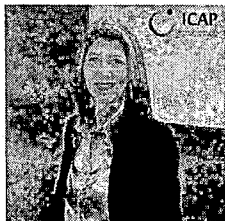
Compensações, ajustes e deduções

Fechamento do DCTFWeb

Boas práticas e auditoria preventiva

Painel de Críticas da RFB e utilização do Ex

Palestrante: Profª. Janine Esteves



Mestranda em Ciências Juríd Trabalho, Direito Previdenciário, Gestão de Recur Superior.

Foi Professora de MBA em Recursos Humanos n Instrutora de cursos presenciais abertos e in com órgãos de classe promovendo o desenvolvimento Recursos Humanos e Administração e Pessoal.

Possui ampla experiência em gestão, desenvolvin Administração de Pessoal e Benefícios.

Prestou serviços de consultoria Trabalhista e Audi HIPANOBRAS, NIBRASCO E ITABRASCO (Grup OTZ ENGENHARIA e GEOTEK DO BRASIL.

Átuate na área de administração de pessoal há r previdenciária.

Palestrante e Consultora com diversos artigos pul

Informações do Curso

**Data: 04 de Maio de 2026**

**Local: On-line ao vivo**

**Carga Horária: 08 (oito) horas no período das 14h às 22h**

**Valor do Investimento por participante: R\$ 980**

**Incluso no valor da inscrição:**

**Material didático exclusivo com conteúdo específico para o participante por meio de e-mail;**

**Acesso a Plataforma virtual de ensino digital;**  
**Certificado de conclusão do curso com carga horária de 08 horas.**

**Dados para empenho e pagamento:**

**Favorecido: ICAP – Instituto de Capacitação em Administração**  
**CNPJ: 21.107.770/0001-08**

**Endereço: Av. Presidente Kennedy, 2.058 Sala 05 - Praia Grande - SP**  
**Cidade: Praia Grande – SP- CEP: 11.702-200**

**Formas de Pagamento: Depósito Bancário; No Cartão de Crédito; Fornecedor e Boleto Bancário.**

**Dados Bancários:**

**Caixa Econômica Federal 104 - Agência: 0326 C**  
**Banco do Brasil 001 - Agência: 1559-8 Conta Corrente**

As inscrições deverão ser realizadas em até 07 (sete) dias antes do início do curso.

Para participação dos inscritos no curso e posterior emissão de certificado, a empresa, com antecedência de até 03 (três) dias antes do curso, deverá apresentar documentos que autorizem a participação.

**O pagamento da inscrição poderá ser realizado diretamente ao ICAP, mediante envio da nota de empenho e do comprovante de participação.**

**Atenção:**

Mesmo que tenha realizado o pagamento, confirmar a inscrição efetuar sua inscrição.

O curso será confirmado com até 05 (cinco) dias antes do início do curso.

Reservado o direito de realizar ou não o evento caso o participante não compareça ao curso (os valores depositados serão devolvidos no recibo de depósito).

O Participante que desistir de realizar uma atividade deverá solicitar o cancelamento de sua inscrição por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias antes do curso para ser reembolsado da inscrição já paga.

O ICAP Instituto coloca a sua disposição sua equipe de atendimento para dirimir eventuais dúvidas.

**NÃO PERCA TEMPO. VENHA SE ATUALIZAR!**  
**Departamento comercial**

**ICAP – Instituto de Capacitação em Administração**  
**Fone: (11) 95275-3032 | (TIM) / (011) 95275-3032**

**[www.icapinstituto.com.br](http://www.icapinstituto.com.br)**

**REALIZAR INSCRIÇÕES**



16

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## Relatório Pesquisa de Preços

- 1 – Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 2 – Agente Responsável pela Cotação: Ana Claudia Klassar Augustin 105821
- 3 – Descrição do Objeto a ser contratado: pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Substituição da DIRF pela integração Esocial + EFreinf + DCTFWeb. Será 01 Inscrição com investimento de R\$ 980,00 por pessoa.
- 4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

- Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;
- Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;
- Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;
- Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;
- Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;
- Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;
- Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média Fornecedor único. Foram solicitadas NFS de serviços fornecedor a outros entes federados para comparação de preços.

6 – Preços de Referência:

6.1 – O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnico especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, sendo inviável a comparação de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

17

6.1.1 – Item 1: R\$ 980,00 novecentos e oitenta reais), custos apostos conforme proposta em anexo.

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

SIM       NÃO       NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

SIM       NÃO

Justificativa:

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não foi possível realizar comparação de preços entre fornecedores. Adotando a contratação direta, tendo em vista a INEXIBILIDADE de licitação.

Considerando a Lei 14.133/2021, Art. 74:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de III contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

9 – Os seguintes fornecedores foram consultados e não enviaram propostas.

9.1 – Não se aplica.

10 - Data do início da pesquisa de preços: 13/04/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 16/04/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 16 de abril de 2026

*Ana Claudia Klassar Augustin*

Ana Claudia Klassar Augustin, matrícula 105821

Assistente Administrativo

Responsável pela Elaboração

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal De Administração E Finanças

Decreto de Nomeação nº146/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****"ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA."****NIRE: 35602227878 / CNPJ: 21.107.770/0001-08**

1. **Jailton Araújo**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 111.512.408-00 e Cédula de Identidade nº 20.197.365-0, expedida pela SSP/SP, nascido a 15/05/1970, natural de Taboão da Serra/SP, residente e domiciliado na cidade de Praia Grande/SP, na Rua Leblon, nº 493, Apto. 81, Vila Guilhermina, CEP 11.701-630;

2. **Gisele Karina Santana**, brasileira, advogada, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 033.730.566-83 e Cédula de Identidade nº M-8.648.140, expedida pela SSP/MG, nascida a 11/10/1976, natural de Monte Santo de Minas/MG, residente e domiciliada na cidade de Praia Grande/SP, na Rua Leblon, nº 493, Apto. 81, Vila Guilhermina, CEP 11.701-630.

Sendo o primeiro, único sócio da sociedade empresária limitada "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.", com sede na cidade de Praia Grande/SP, na Av. Presidente Kennedy, nº 2.058, Sala 01, Ed. Káthia Cláudia, Guilhermina CEP 11702-200, inscrita no CNPJ sob nº 21.107.770/0001-08, com seu contrato constitucional devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35602227878, em data de 25/10/2018, resolve proceder a alteração e consolidar o mencionado contrato de conformidade com o Novo Código Civil:

**1. DO QUADRO SOCIETÁRIO E DA ADMINISTRAÇÃO**

1.1. O sócio **Jailton Araújo**, legítimo possuidor de 73.000 (setenta e três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere 3.000 (três mil) quotas à sócia ingressante, **Gisele Karina Santana**, recebendo neste ato a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelas quotas ora cedidas, ficando o capital social distribuído aos sócios, a partir desta data, da seguinte maneira:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)
Jailton Araújo	70.000	70.000,00
Gisele Karina Santana	3.000	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.000</b>	<b>73.000,00</b>

1.2. A sociedade que antes era administrada, única e exclusivamente, pelo sócio **Jailton Araújo**, a partir desta data, passa a ser exercida pelos sócios **Jailton Araújo** e **Gisele Karina Santana**, com os poderes e atribuições de administrarem a sociedade, assinando em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumirem obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Certifico o registro sob o nº 1.301.981/25-4 em 10/09/2025 da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, NIRE nº 35602227878, protocolado sob o nº SPP2531157501. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276060686. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## **2. DO OBJETO SOCIAL**

- 2.1. O objeto social que antes era *treinamento para órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos e as atividades de preparo de documentos tais como: digitação de textos, preenchimentos de formulários, colocação de selos, transcrição de documentos e digitalização em geral*, a partir desta data passa a ser, **treinamento para órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, atividades de preparo de documentos tais como digitação de textos, preenchimentos de formulários, colocação de selos, transcrição de documentos e digitalização em geral e atividades de assessoria e consultoria em gestão empresarial pública e/ou privada.**

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, TENDO EM VISTA A MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA**

#### **"ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA."**

**Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA." e com o CNPJ sob n.º 21.107.770/0001-08.

**Segunda** – A empresa tem a sua sede na cidade de Praia Grande/SP, na Av. Presidente Kennedy, nº 2.058, Sala 01, Ed. Káthia Cláudia, Guilhermina, CEP 11702-200.

**Terceira** – O objeto social é o treinamento para órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, atividades de preparo de documentos tais como digitação de textos, preenchimentos de formulários, colocação de selos, transcrição de documentos e digitalização em geral e atividades de assessoria e consultoria em gestão empresarial pública e/ou privada.

**Quarta** – O capital social é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), com quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e totalmente integralizados em moeda corrente do país, e distribuídos aos sócios da seguinte maneira:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)
Jailton Araújo	70.000	70.000,00
Gisele Karina Santana	3.000	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.000</b>	<b>73.000,00</b>

**Quinta** – A empresa iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Certifico o registro sob o nº 1.301.981/25-4 em 10/09/2025 da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, NIRE nº 35602227878, protocolado sob o nº SPP2531157501. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276060885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Oitava** – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Jailton Araújo e Gisele Karina Santana**, com os poderes e atribuições de administrarem a sociedade, assinando em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumirem obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Nona** – A título de pró-labore os administradores perceberão mensalmente uma retirada que será fixada anualmente, respeitando sempre o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda.

**Décima** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**Parágrafo primeiro.** Em comum acordo entre os sócios, os lucros acumulados poderão ser distribuídos de forma não proporcional as cotas de cada um mediante termo de acordo assinado por todos integrantes do quadro societário;

**Parágrafo segundo.** Por decisão dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser feita mensalmente a título de antecipação sempre que se verificar a existência de lucros nos balancetes mensais.

**Décima primeira** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**Décima segunda** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

**Décima terceira** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Décima quarta** – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por Lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Décima quinta** – Fica eleito o foro da cidade de Praia Grande/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

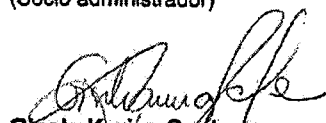
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.





**Jallton Araújo**  
(Sócio administrador)

Praia Grande/SP, 29 de agosto de 2.025.



**Gisele Karina Saptaria**  
(Sócia administradora)



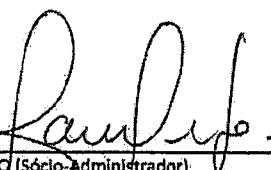


### DECLARAÇÃO

Eu, JAILTON ARAUJO, portador do Documento de Identificação nº 201973650, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 11151240800, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2058 SL 01 ED.KCLA - Bairro: GUILHERMINA, Praia Grande - SP CEP 11702200, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
 JAILTON ARAUJO (Sócio Administrador)  
 201973650



Certifico o registro sob o nº 1.301.981/25-4 em 10/09/2025 da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, NIRE nº 35602227878, protocolado sob o nº SPP2531157501. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276060885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
GISELE KARINA SANTANA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
03373056683	Branca	M8648140	17/03/2017	SSP	MG
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
LEBLON				493	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
GUILHERMINA				11701630	
COMPLEMENTO					
APT 81					
MUNICÍPIO					UF
Praia Grande					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Praia Grande	DATA	02/09/2025		
NOME	GISELE KARINA SANTANA	ASSINATURA			





### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JOSE LUIS LUZ MARQUES MARTINS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1MG128333**, expedida em **16/11/2022**, inscrito no CPF nº **07823264633**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 05/09/2025.

---

JOSE LUIS LUZ MARQUES MARTINS



Certifico o registro sob o nº 1.301.981/25-4 em 10/09/2025 da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, NIRE nº 35602227878, protocolado sob o nº SPP2531157501.. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278060685. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



### TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531157501** de Alteração de Capital e QSA, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/09/2025.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

*Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531157501.*



Certifico o registro sob o nº 1.301.981/25-4 em 10/09/2025 da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, NIRE nº 35602227878, protocolado sob o nº SPP2531157501. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276060685. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA** de NIRE **35602227878**, protocolizado sob o número **SPP2531157501** em **10/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1301981254**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo - SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.301.981/25-4 em 10/09/2025 da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, NIRE nº 35602227878, protocolado sob o nº SPP2531157501. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral, Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276060685. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 05/09/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b>DOC. IDENTIF..pdf</b>			
JOSE LUIS LUZ MARQUES MARTINS	07823264633	05/09/25 08:43	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7
<b>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</b>			
JOSE LUIS LUZ MARQUES MARTINS	07823264633	05/09/25 08:43	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
<b>ICAP.pdf</b>			
JOSE LUIS LUZ MARQUES MARTINS	07823264633	05/09/25 08:43	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2531157501*



Certifico o registro sob o nº 1.301.981/25-4 em 10/09/2025 da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, NIRE nº 35602227878, protocolado sob o nº SPP2531157501. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276060685. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

28

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.107.770/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/09/2014	
NOME EMPRESARIAL ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAP		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 2058	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF KATIA CLAUDIA	
CEP 11.702-200	BAIRRO/DISTRITO GUILHERMINA	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ICAPINSTITUTO.COM.BR		TELEFONE (11) 4575-2050/ (35) 3591-1810	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2026 às 16:16:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo  
SEFIN - Secretaria de Finanças

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** 48

**Data de Emissão:** 07/04/2026

**Processo Digital:** 11.483/2026

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, QUE, APÓS MINUCIOSA REVISÃO DOS ASSENTAMENTOS DESTINADOS AOS LANÇAMENTOS E RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NÃO SE CONSTATOU, ATÉ A PRESENTE DATA, A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS, SEJA DE IMPOSTO PREDIAL OU TERRITORIAL URBANO, NOS REGISTROS DESTA MUNICIPALIDADE, EM NOME DA PESSOA JURÍDICA ABAIXO IDENTIFICADA.

**Nome:** ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2058 - Complemento: SALA 01 EDIF KATIA CLAUDIA - GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

**CNPJ:** 21.107.770/0001-08

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar, a qualquer tempo, débitos que porventura venham a ser apurados. Para comprovar o pagamento dos tributos mencionados, o contribuinte deverá apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados. Esta prerrogativa está prevista no **Código Tributário Municipal**, conforme disposto no **Artigo 245 da Lei Complementar nº 574/2010**.

A presente certidão não abrange possíveis diferenças de exercícios anteriores ou do exercício vigente.

---

**Validade:** Esta certidão é válida por **180 dias** a partir da data de emissão.

---

**Assinado digitalmente**

**Guilherme dos Santos Cozzi**

Diretor de Controle e Expedição

Elaborada Por: Márcio Martins Costa Valeriano





**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo**

30

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ: 21.107.770/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030932125-38

Data e hora da emissão 24/03/2026 07:30:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 21.107.770/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

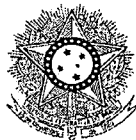
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:54 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **F1F9.66A6.55FE.DA7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.107.770/0001-08

Certidão nº: 32366148/2026

Expedição: 26/03/2026, às 11:09:49

Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.107.770/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.107.770/0001-08  
**Razão Social:** ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLIC  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 2058 SALA 01 / GUILHERMINA / PRAIA GRANDE / SP / 11702-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2026 a 29/04/2026

**Certificação Número:** 2026033120322208099818

Informação obtida em 16/04/2026 10:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35602227878	CNPJ 21.107.770/0001-08	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.301.981/25-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:48:24	CÓDIGO DE CONTROLE 276060685

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M-ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMÁ ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

#### Protocolo Redesim

SPP2531157501



#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 2058
COMPLEMENTO SL 01 ED. KCLA	BAIRRO/DISTRITO GUILHERMINA	CEP 11702200
MUNICÍPIO PRAIA GRANDE		UF SP
E-MAIL JOSEMARTINS.MARVIL@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 21107770000108	NIRE - SEDE 35602227878
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE LUIS LUZ MARQUES MARTINS - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §6º, DECRETO 1.800/96

05/09/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.301.981/25-4 em 10/09/2025 da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, NIRE nº 35602227878, protocolado sob o nº SPP2531157501. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276060885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



PROTOCOLO Nº 2877/2026  
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Substituição da DIRF pela integração Esocial + EFRReinf + DCTFWeb, 04 de maio, on-line.

2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

03.001.04.122.0003.2024.3.3.90.39.48.00 – fonte livres 000.

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

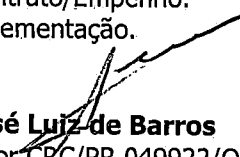
Saldo Atualizado em 22/04/26 às 14:39 hrs R\$ 622357,14

Há disponibilidade.


Não há disponibilidade.

Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Necessita suplementação.

  
**José Luiz de Barros**  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1

22/04/26

  
**Claudinei De Siqueira**  
Tesouraria  
Matrícula: 7441

22/04/26

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**


Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão recursos financeiros.

Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

  
**Silvana Teixeira Jung**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 146/2025

22/04/26



**DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE**

**PROTOCOLO Nº 2877/2026**

**OBJETO:** Pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Substituição da DIRF pela integração Esocial + EFRReinf + DCTFWeb, 04 de maio, on-line.

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

**RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Inscrição para a servidora no cargo de Assistente Administrativo Ana Claudia Klassar Augustin, Departamento de Recursos Humanos. Os assuntos que serão abordados durante o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Capacitar os profissionais da Administração Pública a compreender e aplicar essas mudanças, assegurando conformidade e atualização frente às novas exigências do eSocial e da Receita Federal, para a correta migração das informações anteriormente declaradas pela extinta DIRF, agora integradas aos ambientes do eSocial e da EFD-Reinf, e consolidadas na DCTFWeb. O participante será preparado para lidar com os períodos de apuração, totalizadores, informações complementares (planos de saúde, previdência, reembolsos e pensões) e com o painel de críticas da RFB, assegurando a conformidade e segurança fiscal das obrigações.

Assuntos que serão abordados durante o curso "NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ":

- ✓ Extinção da DIRF;
- ✓ Substituição pelo eSocial (Versão S-1.3);
- ✓ Substituição pela EFD-Reinf;
- ✓ Integração com DCTFWeb.

Com base na lei de licitações nº 14.133/2021 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.



**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

- [ x ] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- [ x ] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- [ x ] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- [ x ] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- [ x ] Autorização da autoridade competente.
- [ ] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- [ x ] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- [ ] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

**Piên, 22 de abril de 2026**



**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



**Protocolo: 2877/2026**

**Assunto:** "pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso nova DIRF na administração pública – substituição da DIRF pela integração Esocial + EFRReinf + DCTFWeb, 04 de maio, on-line".

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

39

## Parecer Jurídico

### I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para "pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso nova DIRF na administração pública – substituição da DIRF pela integração Esocial + EFRReinf + DCTFWeb, 04 de maio, on-line". O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista fornecido pela Assessoria de Licitações e Contratos.

### II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que: "*É inexigível a licitação quando inviável a competição*".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)





III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:  
(...)

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e** qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: **(Vide ADI 6357)**

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário.

### III – Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade da contratação**, através de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, para atender a demanda da secretaria municipal.

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 23 de abril de 2026.

**Eduardo Araujo**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 58.418

**MUNICÍPIO DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 2877/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º *caput III, f*, da Lei Federal 14.133/21.

**Objeto:** Pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Substituição da DIRF pela integração Esocial + EFRINF + DCTFWEB, 04 de maio, on-line.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA JURÍDICA:** ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 21.107.770/0001-08

VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

**Dotação Orçamentária:**

03.001.04.122.0003.2024.3.3.90.39.48.00

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

PIÊN/PR, 23 de abril de 2026.

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo em 23/04/2026 a Inexigibilidade de Licitação N° 066/2026, que tem como objeto Processo de inexigibilidade para Pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Substituição da DIRF pela integração Esocial + EFreinf + DCTFWeb, 04 de maio, on-line. A contratação da empresa: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 21.107.770/0001-08, no valor total de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) com base no caput III, f do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2877/2026.



**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal



Prefeitura de

**PIÊN****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2026****PROTOCOLO: 2877/2026**

**Objeto:** Pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Substituição da DIRF pela integração Esocial + EFDReinf + DCTFWeb, 04 de maio, on-line.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**

**CNPJ: 21.107.770/0001-08****VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)****AUTORIZAÇÃO 23/04/2026**

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.

**Data de assinatura:** 17 de abril de 2026

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Coordenação de Contratos,  
Compras e Licitações**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**6DF36347

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066/2026

#### CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2026

**PROTOCOLO:** 2877/2026

**Objeto:** Pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Substituição da DIRF pela integração Esocial + EFRinf + DCTFWeb, 04 de maio, on-line.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA JURÍDICA:** ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

**CNPJ:** 21.107.770/0001-08

**VALOR:** R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

**AUTORIZAÇÃO** 23/04/2026

**Publicado por:**  
Marcos Aurelio Melenek  
**Código Identificador:**2D1737CB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 459 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**PORTARIA Nº 459 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **DANIELLI DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Acompanhamento de usuária a delegacia	22/04/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R\$ 61,00	3720/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**D5591FD9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 460 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**PORTARIA Nº 460 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

*Concessão de diária para agente político(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-\*\* matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Agenda com Governador	27/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	3723/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**58977A90

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 461 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**PORTARIA Nº 461 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

*Concessão de diária para agente político(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 670.\*\*\*.\*\*\*-\*\* matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo público de agente político de **Vice-Prefeito**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Agenda com Governador	27/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	3724/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**FD0409BF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 462, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**PORTARIA Nº 462, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.



# Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA  
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

46

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
3805/2026	Ordinário	24/04/2026	2736	86457

### Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	66/2026 de 23/04/2026

### Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

### Fornecedor

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME (ICAP)				Matrícula	CPF/CNPJ
				16943-9	21.107.770/0001-08
Endereço				Tipo de conta bancária	Banco
AV. DR. ARISTIDE CUNHA,419 -				Conta corrente	104
Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
Monte Santo de Minas/MG	37958-000	Centro		326	2985 - 5

### Classificação da despesa

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Saldo Anterior
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 617.257,17
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor Empenhado
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 980,00
0730	0 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
		R\$ 616.277,17

### Outras informações

#### Histórico

Inscrição para a servidora no cargo de Assistente Administrativo Ana Cláudia Klassar Augustin, Departamento de Recursos Humanos. Os assuntos que serão abordados durante o curso NOVA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Capacitar os profissionais da Administração Pública a compreender e aplicar essas mudanças, assegurando conformidade e atualização frente às novas exigências do eSocial e da Receita Federal, para a correta migração das informações anteriormente declaradas pela extinta DIRF, agora integradas aos ambientes do eSocial e da EFD-Reinf, e consolidadas na DCTFWeb.  
O participante será preparado para lidar com os períodos de apuração, totalizadores, informações complementares (planos de saúde, previdência, reembolsos e pensões) e com o painel de críticas da RFB, assegurando a conformidade e segurança fiscal das obrigações.

#### Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
26712	Palestra e treinamentos		SERV 1:0000	980,00	980,00

#### Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	32366148/2026	22/09/2026
CERTIDÃO FGTS	2026033120322208099818	16/05/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	F1F9.66A6.55FE.DA7F	13/09/2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS